



Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

**DESPACHO-CMTI - 5282023**  
**( relativo ao Processo 148912023 )**  
**Código de validação: 850F963FD7**

À Secretaria Administrativo Financeira,

Assunto: Registro de Preço - Serviços de Tecnologia da Informação

Senhor Diretor,

Em atenção ao [DESPACHO 4059-2023](#) e ao impedimento apontado pela Assessoria Técnica da Administração no [Parecer](#), esclarecemos que nos relatórios de cotação, constantes do Anexo Pesquisa de Mercado, constam todas as informações solicitadas no mapa de preços, constante do §5º do art. 174 do Ato Regulamentar n. 10/2023, a saber: “mapa de formação de preços que refletirá a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido”.

É importante ressaltar que a pesquisa de preços foi realizada com base no art. 174, I, e II do ATO-REG 10/2023:

Art. 174. O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, e o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos nos §§ 1º e 2º do artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como por outras técnicas idôneas de formação de preço de referência, entre elas:

**I - os preços existentes nos bancos de preços do Portal de Compras do Governo Federal;**

**II - os preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;**  
(grifo nosso)

O sistema Compras.gov.br, possui um módulo “pesquisa de preços”, cujo manual está



**Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação**

disponível no seguinte link: [pesquisa-de-precos-apresentacao-entrega-2.pdf \(www.gov.br\)](https://www.gov.br/pesquisa-de-precos-apresentacao-entrega-2.pdf)

Conforme o referido manual, o sistema extrai informação de diversas fontes. Em outras palavras, a ferramenta reduz a burocracia existente na Administração Pública. Dessa forma, as informações constantes nos relatórios de cotação (detalhado e resumido) são as mesmas exigidas pelo ATO-REG 10/2023 para formação do mapa de preços, de modo que trata-se do mesmo documento, apenas com nomenclatura diversa, vez que extraído diretamente do sistema Compras.gov.br .

*assinado eletronicamente em 05/10/2023 às 11:21 h (\*)*

**NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL**  
ANALISTA MINISTERIAL

*assinado eletronicamente em 05/10/2023 às 11:19 h (\*)*

**JANDIRA HELENA DE OLIVEIRA ROSA**  
ANALISTA MINISTERIAL

(\*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 05 de Outubro de 2023 às 11:21 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CMTI-5282023, Código de Validação: 850F963FD7.